



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de junho de 2014**

**CC-ATL nº 244/2014**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 147/2014, do Deputado João Paulo Rillo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

São Paulo, 04 de junho de 2014

**OFÍCIO SLT GSA Nº 0171 / 2014**

Assunto: Requerimento de Informação nº 0147/2014 – Deputado João Paulo Rillo, solicitando informações sobre quais as medidas adotadas para garantir o transporte intermunicipal de passageiros.

Dra. Anadil Abujabra Amorim  
Procuradora do Estado Assessora Chefe

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação da Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do OF.CGD. nº 0226 de 04/06/2014, com as informações devidas.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Moacir Rossetti**  
Secretário Adjunto da  
Secretaria de Logística e Transportes



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

OF.CGD. 0226 /14

(Protocolado ARTESP n° 268.833/14)

São Paulo, 04 de junho de 2014.

Senhor Secretário Adjunto,

Conforme determinação da Diretoria Geral tem a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, transmitir manifestação acerca do contido no Requerimento de Informação n° 0147/2014, de autoria do Deputado Estadual João Paulo Rillo, solicitando informações sobre quais as medidas adotadas para garantir a prestação de serviços adequados, condições de manutenção e segurança, pontualidade e providências com relação às empresas irregulares, no transporte intermunicipal de passageiros.

Sobre o aludido, encaminho cópia das informações prestadas pela área técnica competente desta Agência.

Feitas as considerações solicitadas por Vossa Excelência, e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


  
**NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR**  
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
**MOACIR ROSSETI**  
D.D. Secretário Adjunto de Logística e Transportes.  
**SÃO PAULO/SP**

1/1



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

		Pág.: 1 / 2	
 ARTESP AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Nº DESPACHO:	FD.DPL.7378/14	DATA ENVIO:	03/06/2014
REFERENTE AO:	Prot. Artesp - 266833	DATA ENTRADA:	26/05/2014
INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - JOÃO PAULO RILLO			
REFERÊNCIA: RI 0147/2014			
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO			
DE:	DPL PAULO ROBERTO MARUFUJI	PARA:	DPL PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA
OBSERVAÇÃO:			
À DPL			
<p>Em atenção ao Requerimento de Informação nº 147, de 22 de maio de 2014, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, formulado pelo nobre Deputado Estadual João Paulo Rillo, solicita as seguintes informações.</p>			
<p>1. Quais as medidas adotadas pela Artesp para garantir a prestação de serviços adequados pelas empresas rodoviárias autorizadas a realizar o transporte intermunicipal de passageiros?</p>			
<p>R.: A ARTESP possui a atribuição de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos, no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes, a entidades de direito privado. Quanto a regulação e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros sob gestão da ARTESP, informamos que acompanhamos o cumprimento da legislação que tratam sobre a prestação e execução dos serviços, seja no regular pelo Decreto nº 29.913/89, tanto pelo fretamento, pelo Decreto nº 29.912/89.</p>			
<p>2. Como a Artesp fiscaliza as condições de manutenção e segurança dos veículos utilizados pelas empresas autorizadas a realizar o transporte intermunicipal de passageiros?</p>			
<p>R.: Os veículos deverão ser vistoriados anualmente, diretamente pela ARTESP ou por agentes credenciados para verificação do atendimento às condições de conforto e segurança em face às exigências legais. Independentemente da vistoria a ARTESP poderá em qualquer época, realizar inspeções e vistorias nos veículos, determinando caso não atendidas as exigências legais, sua retirada de tráfego, até que eles sejam aprovados em nova vistoria. Os agentes credenciados que realizam as vistorias veiculares devem ser engenheiros mecânicos.</p>			
<p>3. Como é verificada a pontualidade das empresas autorizadas e realizar o transporte intermunicipal de passageiros?</p>			
<p>R.: A ARTESP possui agentes fiscais distribuídos pelo Estado, e dentre suas atribuições, refere-se ao cumprimento dos horários programados nas tabelas de horários aprovadas. O agentes fiscais desenvolvem suas atividades tanto no terminais rodoviários quanto nas rodovias.</p>			
<p>4. Quais as providências tomadas em relação a empresas irregulares, flagradas operando com veículos inadequados e realizando o transporte sem o cumprimento do horário?</p>			
<p>R.: As empresas que não estão autorizadas para a realização do transporte coletivo intermunicipal</p>			



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Pág.: 2 / 2



Nº DESPACHO:	FD.DPL.7378/14	DATA ENVIO:	03/06/2014
REFERENTE AO:	Prot. Artesp - 266833	DATA ENTRADA:	26/05/2014


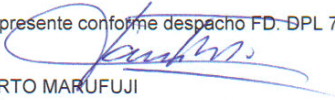
tem como penalidade a apreensão do veículo.  
Quanto a veículos inadequados em empresas autorizadas a penalidade a ARTESP retira de circulação até que o veículo seja aprovado em nova vistoria.  
Caso a empresa não cumpra os horários autorizados a ARTESP imputará multa pela irregularidade.

Diante do exposto sugerimos encaminhamento à DGR - Assessoria Parlamentar para as medidas que julgar necessárias.

PAULO ROBERTO MARUFUJI  
DPL - Logística



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

 AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO		Pág.: 1 / 1	PROTOCOLADO
Nº DESPACHO: FD.DPL.7406/14		DATA ENVIO:	03/06/2014
REFERENTE AO: Prot. Artesp - 266833		DATA ENTRADA:	26/05/2014
INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - JOÃO PAULO RILLO			
REFERÊNCIA: RI 0147/2014			
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO			
DE: DPL	PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA	PARA: DGR	MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA
OBSERVAÇÃO:			
DGR - DIRETORIA GERAL A/C Sr. Maurity Oliveira Filho			
Devolvemos o presente conforme despacho FD. DPL 7378/14, a folhas 06/07.			
			
PAULO ROBERTO MARUFUJI DPL - Logística SP, 03/06/2014			